

LEI Nº 4.914 - DE 28 DE JUNHO DE 2006

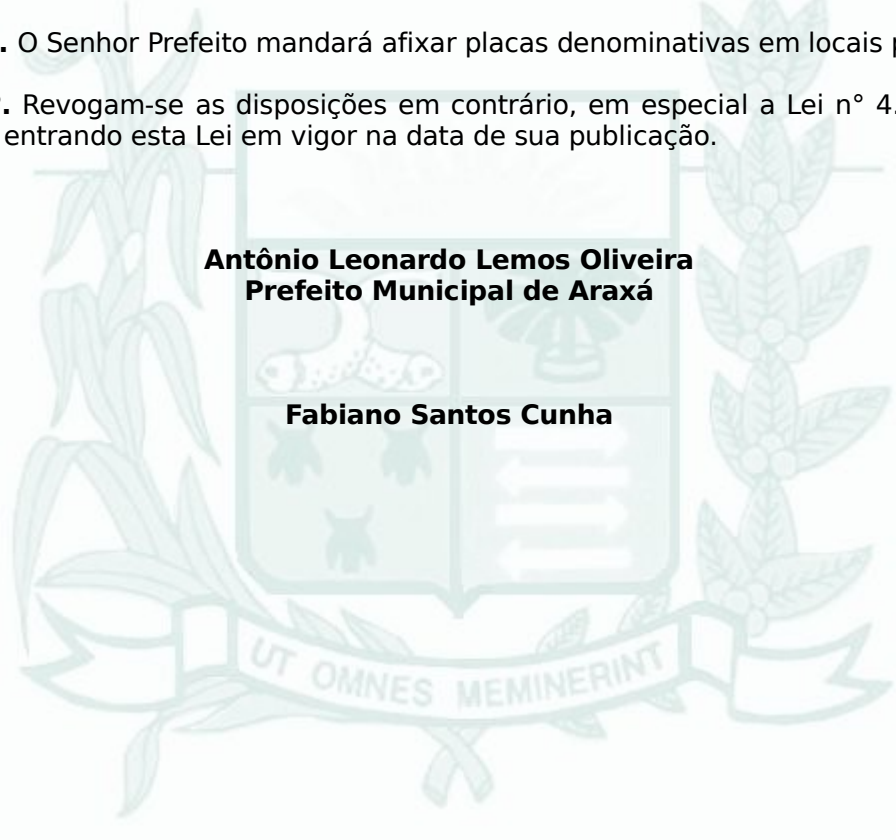
Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador Dr. Ayres Dumont de Paiva Borges, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, a Rua “H”, do loteamento de propriedade da Prefeitura de Araxá, (próximo ao canil), nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.886, de 12 de maio de 2006, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha